

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2026

APROVADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Acrescenta dispositivo na LDO, no PPA e autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 210.000,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2026, para incrementar dotação orçamentária no setor de Fundo Municipal de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO decreta:

Art. 1º. A Lei nº 1.639 de 18/06/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026) e a Lei nº 1.679 de 17/12/2025 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2026 a 2029) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
08	Assistência Social	245	Serviços Socioassistenciais	0083	Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	1245	EMENDA PARLAMENTAR SENADORA MARA GABRILLI

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), que terá seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0083.1245.0000 – EMENDA PARLAMENTAR SENADORA MARA GABRILLI

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 85.000,00

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.000,00

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 114.000,00

TOTAL.....R\$ 210.000,00



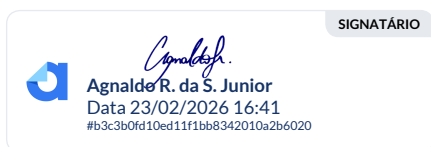
CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

Art. 3º. O crédito aberto na forma do art. 2º da presente Lei será coberto com recursos financeiros provenientes de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, conforme Balanço Patrimonial expedido pelo Setor Contábil.

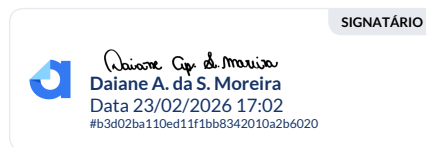
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 'Laércio Ribeiro de Novaes', 19 de fevereiro de 2026.

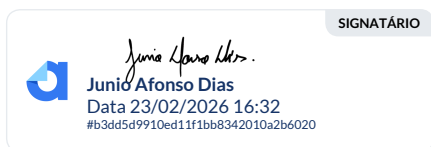
A Mesa Diretora,



AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Presidente



DAIANE APARECIDA DA SILVA MOREIRA
Vice-Presidente



JUNIO AFONSO DIAS
Primeiro Secretário



EDEVAIR DE MELO SILVA
Segundo Secretário